

6 — As candidaturas devem ser dirigidas à comissão coordenadora do mestrado e enviadas para uma das seguintes moradas:

- Departamento de Engenharia Civil, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Polo II, Pinhal de Marrocos, 3030-329 Coimbra (telefone: 239797245/237; telefax: 239797242; e-mail: mestfogo@dec.uc.pt);
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa (telefone: 218443504/483; e-mail: alcoelho@lnec.pt ou formacao@lnec.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão coordenadora do mestrado em Segurança contra Incêndios Urbanos;
- Certidão de licenciatura com classificação final;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão coordenadora do mestrado tendo em consideração os seguintes critérios:

- Curriculo académico, científico e profissional;
- Classificações obtidas em disciplinas relacionadas com este curso, realizadas na licenciatura ou noutros graus já obtidos pelo candidato;
- Entrevista.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá até 15 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição; Propina de inscrição (no curso especializado) — € 1250;
Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 2250.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

Para a conclusão do curso de especialização em Segurança contra Incêndios Urbanos é necessária a obtenção de aprovação em todas as disciplinas obrigatórias num total de 24 UC e 60 ECTS.

Plano de estudos

| Áreas científicas | Disciplinas | Carga horária (em horas) | UC | ECTS | Trimestre |
|----------------------------|--|--------------------------|----|------|-----------|
| Engenharia Civil | Obrigatórias: | | | | |
| | Fundamentos de Segurança contra Incêndios | 30 | 2 | 5 | 1.º |
| | Dinâmica do Fogo | 30 | 2 | 5 | 1.º |
| | Métodos Estatísticos e Análise de Sistemas em Engenharia | 30 | 2 | 5 | 1.º |
| | Sistemas de Segurança contra Incêndios | 30 | 2 | 5 | 1.º |
| | Regulamentação e Normalização em Segurança contra Incêndios | 30 | 2 | 5 | 2.º |
| | Comportamento das Pessoas e Evacuação dos Edifícios em Situação de Incêndio | 30 | 2 | 5 | 2.º |
| | Controlo de Fumos em Edifícios | 30 | 2 | 5 | 2.º |
| | Segurança ao Fogo de Estruturas | 30 | 2 | 5 | 2.º |
| | Análise do Risco de Incêndio em Edifícios e Organização da Segurança nas Empresas. | 30 | 2 | 5 | 3.º |
| | Segurança contra Incêndios em Instalações Especiais | 30 | 2 | 5 | 3.º |
| | Projecto de Segurança contra Incêndios | 30 | 2 | 5 | 3.º |
| | Seminário de Segurança contra Incêndios | 30 | 2 | 5 | 3.º |

Aviso n.º 4272/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 49/95 (2.ª série), de 20 de Outubro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino a abertura do curso de mestrado em Geociências, nos seguintes termos:

1 — Nos anos lectivos de 2005-2007, funcionará o curso de mestrado em Geociências nas seguintes áreas de especialização:

- Ambiente e Ordenamento do Território;
- Ensino de Ciências Naturais (Ciências da Terra).

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Ciências da Terra, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é de 20 alunos para o conjunto das duas áreas de especialização. Acrescem a estas mais duas vagas especialmente destinadas a alunos dos PALOP;
- O número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso de qualquer das áreas de especialização é cinco.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula no curso de mestrado os titulares das licenciaturas em Geologia, Ciências Geológicas, Ensino da Geologia e Ensino da Biologia e Geologia,

Biologia, Engenharia Geológica e Engenharia de Minas, ou em áreas afins, com a classificação final mínima de 14 valores;

- Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Ciências da Terra poderá admitir à matrícula os candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas na alínea a) tenham obtido classificação inferior a 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Ciências da Terra poderá admitir à matrícula no curso de mestrado os titulares de outras licenciaturas que demonstrem uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar na Secretaria do Departamento de Ciências da Terra, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Ciências da Terra, Largo do Marquês de Pombal, 3000-272 Coimbra (telefone: 239860500; fax: 239860501; e-mail: cc.dct@dct.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura dirigido ao presidente da comissão científica do Departamento de Ciências da Terra;
- Certidão de licenciatura com classificação final;
- Curriculum vitae*;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica do Departamento de Ciências da Terra, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação na licenciatura a que se refere o n.º 5 e em outros graus já obtidos pelo candidato;

- b) Currículo académico e profissional;
c) Os candidatos a que se refere a alínea c) do n.º 5 só serão considerados após selecção dos candidatos a que se referem as alíneas a) e b) do mesmo número.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- a) O prazo de candidatura decorrerá de 29 de Agosto a 20 de Setembro de 2005;
b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação e homologação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1000.

11 — Tese de mestrado — só poderão propor-se a realizar tese de mestrado os alunos que obtiverem a nota mínima de 14 valores na média das disciplinas que compõem a parte curricular do mesmo.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

1 — Para a conclusão do curso de especialização em Ambiente e Ordenamento do Território é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

Plano de estudos

| Áreas científicas | Disciplinas | Semestre | UC |
|--------------------------------|---|----------|----|
| Obrigatórias: | | | |
| Gestão de Recursos | Recursos Hídricos | 1.º | 2 |
| Geologia do Ambiente | Mudanças Globais | 1.º | 2 |
| Geologia do Ambiente | Geoquímica Ambiental | 2.º | 2 |
| Recursos Geológicos | Cartografia Temática | 2.º | 2 |
| Geologia do Ambiente | Geologia Ambiental | 2.º | 2 |
| Opcionais: | | | |
| Geologia do Ambiente | Avaliação de Impactes | 1.º | 2 |
| Gestão de Recursos | Cartografia Digital e Sistemas de Informação Geográfica | 1.º | 2 |
| Gestão de Recursos | Recursos Geológicos | 1.º | 2 |
| Geodinâmica | Sistemas Costeiros | 2.º | 2 |

2 — Para a conclusão do curso de especialização em Ensino de Ciências Naturais (Ciências da Terra) é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

Plano de estudos

| Áreas científicas | Disciplinas | Semestre | UC |
|---|---|----------|----|
| Obrigatórias: | | | |
| Didáctica das Ciências Naturais | Didáctica da Geologia I | 1.º | 2 |
| Geodinâmica | Geodinâmica | 1.º | 2 |
| Gestão de Recursos | Recursos Geológicos | 1.º | 2 |
| Geologia do Ambiente | Geologia Ambiental | 2.º | 2 |
| Didáctica das Ciências Naturais | Didáctica da Geologia II | 2.º | 2 |
| Opcionais: | | | |
| Geologia do Ambiente | Mudanças Globais | 1.º | 2 |
| Gestão de Recursos | Recursos Hídricos | 1.º | 2 |
| Geodinâmica | Sistemas Costeiros | 2.º | 2 |
| Geologia do Ambiente | Geoquímica Ambiental | 2.º | 2 |
| Geodinâmica | Observação e Experimentação em Geologia | 2.º | 2 |

Aviso n.º 4273/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 29/94 (2.ª série), de 18 de Julho, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de mestrado em Engenharia Civil:

1 — Nos anos lectivos de 2005-2007 funcionará o curso de mestrado em Engenharia Civil na seguinte área de especialização de Ciências da Construção.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- a) O número de vagas é de 30 alunos;
b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 5;
c) A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior é de 50 %.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Civil, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores;
b) Em casos devidamente justificados, podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura, com classificação inferior a 14 valores, que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular pela comissão científica do Departamento;
c) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Civil poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Civil, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Civil, Polo II, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239797204; e-mail: meccc@dec.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- a) Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Civil;
b) Certidão de licenciatura com classificação final;
c) *Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Licenciatura em Engenharia Civil;
b) Média final de curso;
c) *Curriculum vitae* relevante que demonstre conhecimento na área.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- a) O prazo de candidatura decorrerá até 9 de Setembro de 2005;
b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura;
c) O curso terá início em 7 de Outubro de 2005.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1400.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

Para a conclusão do curso de especialização em Ciências da Construção é necessária a obtenção de aprovação em todas as disciplinas obrigatórias num total de 24 UC e 48 ECTS.